PORTARIA N° 009/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder aposentadoria voluntária por com proventos proporcionais ao Sr. **FRANCISCO JANUÁRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de motorista, sob matrícula nº 00276-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 (redação dada pela EC 20/98) c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 2°.Esta portaria retroage a data de 04/09/2023 e trata-se de portaria retificadora tornando sem efeito as portarias 0006/2023 e 0045/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de agosto de 2026.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260806043448**
Título	PORTARIA Nº 0009/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO SR. FRANCISCO JANUÁRIO DE OLIVEIRA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	06/08/2026 16:36
Data/hora autorização	06/08/2026 16:39
Data de circulação	06/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 02464, data 06/08/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 06/08/2026 — Edição 02464. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260806043448&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/08/2026 16:46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260806043448**, intitulada **PORTARIA Nº 0009/2026 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO SR. FRANCISCO JANUÁRIO DE OLIVEIRA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 06/08/2026 16:36 | **Autorização:** 06/08/2026 16:39 | **Circulação:** 06/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02464, 06/08/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A Portaria nº 009/2026, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada/PB, concede aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao servidor Francisco Januário de Oliveira, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 00276-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal (redação da EC 20/98) e no art. 1º da Lei 10.887/04. A portaria, que retroage seus efeitos a 04/09/2023, é retificadora e torna sem efeito as portarias 0006/2023 e 0045/2024, entrando em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260806043448&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/08/2026 16:46